



**LEI MUNICIPAL Nº 1912/2022 DE 14 DE AGOSTO DE 2022.**  
**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 016-2022. PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**

**ALTERA A LEI Nº 410/1999 QUE DENOMINA AV. PREFEITO GERARDO ARAÚJO COM A EXTENSÃO E DUPLICAÇÃO EM VIA DUPLA E ILUMINAÇÃO EM CANTEIRO CENTRAL POR MAIS 01(UM) EXTENSÃO A PARTIR DA ESTAÇÃO DE PSICULTURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.**

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º- Fica ALTERADA A LEI Nº 410/1999 QUE DENOMINA AV. PREFEITO GERARDO ARAÚJO COM A EXTENSÃO E DUPLICAÇÃO EM VIA DUPLA E ILUMINAÇÃO EM CANTEIRO CENTRAL POR MAIS 01(UM) EXTENSÃO A PARTIR DA ESTAÇÃO DE PSICULTURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.**

**Art. 2º- Referida Avenida Pública mencionada no artigo 1º desta Lei, deverá ser construída em sua extensão e revitalizada com iluminação alternada da Rua aludida, preservando assim, o viário existente para o tráfego e ainda com enquadramento de encostamento sendo precedido de estudo prévio por órgão competente.**

**Art. 3º- Os dimensionamentos, extensão, formato e acessibilidade das Ruas, obedecerão as normas técnicas de engenharia e urbanismo dispostas no Município.**

**Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.**

**Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 14 de agosto de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO ACARAÚ  
PROTOCOLADO

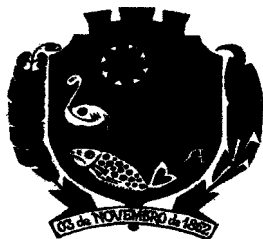
Aos 15 de 108 de 2022 às 16:02 min

Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal N.º 1912/2022 DE 14 DE AGOSTO DE 2022.

**ALTERA A LEI N.º 410/1999 QUE DENOMINA AV. PREFEITO GERARDO ARAÚJO COM A EXTENSÃO E DUPLICAÇÃO EM VIA DUPLA E ILUMINAÇÃO EM CANTEIRO CENTRAL POR MAIS 01(UM) EXTENSÃO A PARTIR DA ESTAÇÃO DE PSICULTURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.**

**FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1912/2022.

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 14 DE AGOSTO DE 2022.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL**



EDIÇÃO 2017 - 2020

